

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 92.859.768/0001-33, representado neste ato pelo Presidente Régis Fonseca Alves, inscrito no CPF sob nº 821.373.310-04, comunica aos interessados a realização de Chamamento Público para PROCESSO SELETIVO visando à aquisição de serviços de publicidade e propaganda para a instituição conforme objeto e demais itens a seguir.

1. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade e propaganda contemplando:

- 1.1 Publicações de redes sociais;
- 1.2 Confecção de cards informativos em diferentes formatos para utilização em mídias ou meios de comunicação diversos;
- 1.3 Confecção de arte para etiquetas e selos de identificação de trabalhadores, trabalhos, e produtos;
- 1.4 Divulgação e impulsionamento de redes sociais;
- 1.5 Realização de desenvolvimentos específicos de acordo com as necessidades da instituição;
- 1.6 Realização de serviços de layoutagem e arte final;
- 1.7 Os serviços relacionados à realização de eventos e congressos serão objeto de contratação específica, mediante novo orçamento;
- 1.8 Arte para certificados e demais documentos elaborados pela instituição;
- 1.9 Arte para produção de banners para o site e utilização física;
- 1.10 Produção de vídeos institucionais;
- 1.11 Campanhas nas redes sociais;
- 1.12 Produção de lives e demais atividades de transmissão ao vivo;
- 1.13 Elaboração de relatórios sobre a gestão das mídias e demais informações solicitadas;
- 1.14 Produção de arte para mídias diversas;
- 1.15 Atendimento personalizado cobrado através de hora técnica;
- 1.16 Serviços diversos relacionados a totalidade dos itens constantes na Tabela de preços do SINAPRO/RS.

2. DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar os documentos a seguir:

- 2.1 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil e documento de identificação civil, podendo ser o Registro Geral (RG).
- 2.2 Comprovante de residência.
- 2.3 Comprovante de relacionamento bancário.
- 2.4 Comprovante de inscrição como profissional autônomo para recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

2.5 Documentos pessoais dos dependentes, se for o caso.

2.6 Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e a última alteração, se houver, devidamente registrados, acompanhados de prova de diretoria em exercício, em se tratando de associação ou sociedade, com documento de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações.

2.7 Em se tratando de empresa ou sociedade nacional, alvará ou autorização de funcionamento regular no endereço informado, expedido pelo órgão competente quando legalmente exigido.

2.8 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto ou prova de registro da autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando legalmente exigido.

2.9 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

2.10 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal com sua respectiva validade atualizada.

2.11 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente ou comprovação legal de habilitação para a prestação dos serviços requeridos, quando for o caso.

3.2 Comprovantes de qualificação e experiência, tais como:

a) Atestados, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, onde deverá estar comprovada a aptidão do interessado participante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido; e ou;

b) Portfólio de trabalhos desenvolvidos na área, contendo lista dos respectivos clientes, com informações suficientes para se aferir qualidade e experiência na produção dos bens e ou na prestação dos serviços requisitados; e;

c) Currículo de docentes e ou corpo técnico vinculado à proponente e diretamente envolvido no desenvolvimento de produtos e serviços objeto da seleção, e ou documentos compatíveis, como publicações, atestados, dentre outros, para aferição da capacidade técnica do participante.

3.3 Declaração expressa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, constando no mínimo que:

a) Tem pleno conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo as obrigações da empresa contratada, e de

que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o COSEMS/RS;

b) Possuir, no ato da contratação, e, possuir, durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com o COSEMS/RS, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto do instrumento convocatório.

4. REGULARIDADE FISCAL/TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA:

4.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (prova de Regularidade com a Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social.), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, com retificações e alterações posteriores.

4.2 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber.

4.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, quando couber.

5. DECLARAÇÕES EXTRAS:

5.1 A empresa vencedora deve apresentar a seguinte declaração:

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos, conforme Anexo I.

6. PROPOSTAS:

6.1 A proposta deverá ser entregue em documento oficial da empresa, com nome do representante/vendedor, nome da empresa, data, CNPJ, telefone, endereço e e-mail para contato, assinada e carimbada pelo responsável legal, contendo o valor mensal e prazo de validade da proposta (não podendo ser inferior a 30 dias contados a partir da data limite do envio do documento).

7. DOS PRAZOS

7.1 Data da publicação do edital: **25/08/2026**

7.2 **Entrega da proposta: Enviar a proposta por e-mail para os endereços: gerencia.institucional@cosemsrs.org.br e contato@cosemsrs.org.br até 31/08/2026.**

7.3 O COSEMS/RS publicará, no dia **03/09/2026**, a Ata de divulgação da melhor oferta.

7.4 As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estipulado para análise e classificação pelo COSEMS/RS. **Neste momento, será solicitada somente a proposta**, sendo a documentação da empresa requerida posteriormente, conforme a ordem de classificação. A documentação será solicitada à empresa classificada em primeiro lugar e, caso não seja apresentada de forma adequada e/ou completa no prazo estabelecido, a empresa será

desclassificada, passando-se à segunda melhor oferta, da qual será solicitada a documentação, e assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação.

7.5 Após a publicação da Ata de divulgação da melhor oferta, o COSEMS/RS solicitará à empresa classificada em primeiro lugar a apresentação da documentação e do portfólio previstos neste Edital. A empresa terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação, para encaminhar a documentação e o portfólio aos endereços de e-mail indicados no item 7.2.

7.6 No caso de duas ou mais empresas ofertarem valores iguais, o COSEMS/RS escolherá aquela que apresente uma contraproposta com menor valor ofertado.

7.7 No caso de haver a apresentação de somente uma proposta no dia 31/08/2026, o COSEMS/RS fará a republicação do edital por mais 3 (três) dias. Não havendo a apresentação de novas propostas neste prazo, o COSEMS/RS considerará, para fins de classificação, a empresa que melhor se adequar aos critérios estabelecidos, conforme previsto no item 3 deste Edital.

8. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1 Em caso de dúvida contatar: Ana Vitória Dihl (Projetos e Eventos) – Whatsapp: (51) 99985-0780.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2026



Régis Fonseca Alves
Presidente COSEMS/RS



Diego Espíndola
Secretário Executivo